



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001-01

CGF: 06.920.320-2

LEI Nº 535/2002, de 12 de março de 2002.

Nomina de POLO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES RODOLFO FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, o Sr. Luís Acácio de Sousa.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica denominado de POLO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES RODOLFO FILHO, construído na rua Francisco Lopes, bairro COELCE em Nova Russas-CE.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 12 de março de 2002.

LUÍS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal